

# GUIA INSTITUCIONAL E INFORMATIVO

VILA BOA PREV — Instituto de Previdencia Social de Vila Boa

Este guia apresenta as normas, a estrutura e os direitos relativos ao Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS) do Municipio de Vila Boa, gerido pela autarquia **VILA BOA PREV**, consolidando as diretrizes para segurados e dependentes.

## 1. Identidade Institucional

### Natureza Juridica e Finalidade

Conforme a **Lei Complementar n 473/2026**, o VILA BOA PREV e uma autarquia especial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Sua finalidade essencial e garantir a concessao e a manutencao dos beneficios previdenciarios aos servidores ocupantes de cargos efetivos e seus dependentes legais.

### Valores e Principios

A gestao do VILA BOA PREV pauta-se pela independencia e imparcialidade, atuando sob os principios constitucionais da Administracao Publica para assegurar o interesse coletivo dos segurados e a perenidade do sistema.

## 2. Contexto Historico e Base Legal

### Evolucao Historica

Ano / Lei	Marco
2003 — Lei n 156/03	Criacao original do FUNPRESVIB (IPSM) e diretrizes de filiacao obrigatoria.
2020 — Lei n 361/20	Reforma previdenciaria local e adequacao aos parametros da EC 103/19.
2021 — Lei n 384/21	Instituicao do Regime de Previdencia Complementar (RPC) no municipio.
2023 — Lei n 415/23	Estabelecimento do plano de amortizacao para o deficit atuarial.
2026 — LC n 473/26	Reestruturacao da governanca e renomeacao definitiva para VILA BOA PREV.

## 3. Estrutura Organizacional e Governanca

### Orgaos de Administracao (Art. 5 da LC 473/26)

Orgao	Composicao e Funcao
Diretoria Executiva	Gestor e Diretor Financeiro (servidores efetivos). Remuneracao: R\$ 5.000,00 cada (Anexo I da LC 473/26)

<b>Conselho Deliberativo</b>	5 membros: 2 do Executivo, 1 do Legislativo, 2 dos Segurados. Orgao superior de deliberacao colegiada.
<b>Conselho Fiscal</b>	3 membros pariteticos: 1 Executivo, 1 Legislativo, 1 Segurados. Controle interno e gestao economica.
<b>Comite de Investimentos</b>	Natureza consultiva, propositiva e deliberativa. Auxilia na alocao de recursos e analise macroeconomica.

#### Requisitos para Gestores e Conselheiros (Art. 33, 35 e 37)

Requisito	Detalhamento
<b>Formacao</b>	Nivel superior completo.
<b>Experiencia</b>	Minimo de 2 anos nas areas financeira, administrativa, contabil, juridica, de fiscalizacao ou atuarial.
<b>Certificacao</b>	CGRPPS ou equivalente, com validade maxima de 4 anos.
<b>Integridade</b>	Ausencia de condenacao criminal ou improbidade administrativa (Ficha Limpa).

## 4. Plano de Beneficios Previdenciarios

### Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Substitui a antiga "Aposentadoria por Invalidez". Concedida ao servidor insusceptivel de readaptacao, mediante avaliacoes periciais periodicas para confirmar a persistencia da incapacidade.

### Aposentadoria Compulsoria

Aplicada automaticamente aos 75 anos de idade.

### Aposentadoria Voluntaria

Requer cumprimento de requisitos de idade e tempo de contribuicao. Professores com tempo exclusivo no magisterio possuem reducao de 5 anos nos criterios.

### Pensao por Morte

Devida aos dependentes, nao podendo ser inferior ao salario minimo. Para segurados de baixa renda, o parametro de referencia e de R\$ 1.364,43 (Art. 13 da Lei 361/20, sujeito a atualizacoes).

### Direito Adquirido e Paridade

Assegura-se a aplicacao das regras de transicao da EC 103/2019 para servidores que ingressaram antes da reforma, preservando expectativas de direito e paridade quando aplicavel.

## 5. Custeio e Gestao de Ativos

### Aliquotas de Contribuicao

Contribuinte	Aliquota / Periodo	Observacao
Segurados (Ativos, Inativos e Pensionistas)	14%	Incide sobre a parcela que exceder o teto do RGPS para inativos.
Municipio — Contribuicao Normal	Conforme atuarial	Contribuicao patronal basica.

Município — Custo Suplementar 2024	<b>24,40%</b>	Amortizacao do deficit atuarial (Lei 415/23).
Município — Custo Suplementar 2025	<b>24,56%</b>	Amortizacao do deficit atuarial (Lei 415/23).
Município — Custo Suplementar 2026–2052	<b>25,37%</b>	Responsabilidade exclusiva do ente publico municipal.

### Protecao dos Recursos

Os recursos previdenciarios sao depositados em conta bancaria do VILA BOA PREV, obrigatoriamente distinta da conta do Tesouro Municipal, sendo vedada sua utilizacao para fins diversos do pagamento de beneficios e taxas de administracao.

## 6. Procedimentos e Obrigacoes do Segurado

### Recadastramento Previdenciario — Censo Anual (Art. 45 da LC 473/26)

O recadastramento e **obrigatorio e anual**, devendo ser realizado no mes de aniversario do segurado.

#### Documentacao Aceita:

- Documento de Identidade, CNH ou Registro de Conselho Profissional
- CPF
- Comprovante de residencia
- Ultimo contracheque

#### Sancoes pelo Descumprimento (Art. 58):

<b>1 Suspensao Imediata</b> Descumprimento do recadastramento gera suspensao imediata do beneficio.	<b>2 Prazo de Regularizacao</b> O segurado tem ate 60 dias apos a suspensao para regularizar a situacao.	<b>3 Cancelamento Automatico</b> Apos 60 dias sem regularizacao, o beneficio e automaticamente cessado.
--	--	--

## 7. Disposicoes Finais e Protecao do Regime

### Seguranca e Continuidade (Art. 63 e 64)

A extincao do VILA BOA PREV so podera ocorrer mediante lei especifica, apos **Estudo Tecnico Atuarial e audiencia publica**. Em tal hipotese, o Municipio assume a responsabilidade direta pelos beneficios ja concedidos e pelos direitos adquiridos.

### Vedacao a Emprestimos

E terminantemente proibido ao VILA BOA PREV conceder emprestimos de qualquer natureza aos segurados ou ao ente publico, salvo futura regulamentacao especifica pelo Conselho Monetario Nacional (CMN). O instituto tambem esta proibido de atuar como instituicao financeira ou prestar fianca e aval.

Documento elaborado com base na LC n 473/2026 e demais legislacoes do RPPS de Vila Boa.